

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Artigo 6º da EC 41/2003**

**PORTARIA Nº 070/2026**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 101/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, **conforme sentença judicial proferida nos autos do processo nº 1004254-73.2023.8.26.0428**, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, PIS/PASEP nº X.XXX.XXX.X42-1, matrícula nº 7682-1, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 01 de abril de 2026.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**

*Diretora Previdenciária e Atuária*